



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2160 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Protocolo nº
6911/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Objeto: Confeção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

Proc. Administrativo 203/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Data: 13/03/2024 às 15:33:14

Setores (CC):

SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de Licitação 14/2024 - Vestimentas Miss

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visa a confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto n° 7.090/2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2803-4583-24F0-4126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2024 15:51:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2803-4583-24F0-4126>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

COMPRAS P.M.
03

Requisição ao Compras: 211/2024

Emitida em: 13/03/2024

Processo Digital: 6911/2024

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-Mail

CPF/CNPJ:

Centro de Custo: 30.002.002.001 - GABINETE DA
SEDEC CULTURA

Responsavel: 1813 - ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER

Objeto:

Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação. Memorando nº 2619/2024

Local de Entrega: Conforme memorial descritivo

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Conforme previsto no Edital de Escolha nº 01/2024

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 319

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 2 - Cultura - SEDEC

Ação: 2403 - Ações da Difusão Cultural - Cultura

Vínculo: 150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3339030230000000000 - Uniformes, tecidos e aviamentos

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	4	UNID	208835	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordada com veludo, forrada com gregas dourada, com círculo franzido com botões grande no meio, com franjas na ponta, medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm, circunferência do botão 14cm, tamanho do bordado 5 cm.	Sim	R\$342,50	R\$1.370,00
2	11	UNID	215889	Colã em tecido de suplex	Sim	R\$315,00	R\$3.465,00
3	11	UNID	215890	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido	Sim	R\$455,00	R\$5.005,00

Valor Total: R\$9.840,00

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER, MARLON DE LAI DENEGA e MARCIANO CORADI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1AD3-BCC2-27F7-C387> e informe o código 1AD3-BCC2-27F7-C387



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento
PREFETURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Elaide Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000



Pág 1 / 1

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

2048/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	319	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade:	002	Cultura - SEDEC
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0073	Difusão Cultural do Município de Concórdia - Cultura
Ação:	2403	Ações da Difusão Cultural - Cultura
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
Vínculo:	1500700000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

stórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 211/2024 - Recurso 1.

Valor

NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	13/03/2024	9.840,00	

Memorando 1- 2.619/2024

De: Adriana M. - SEDEC-CULT-CA

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 13/03/2024 às 10:58:39

Setores envolvidos:

SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEMAD-DICOM-DOC

Dispensa Eletrônica - Confeção Vestimentas para Miss Concórdia 2024

Em tempo:

Seguem também em anexo, os **orçamentos**.

Registramos ainda que a Requisição de compras será enviada de forma física.

Att

Adriana Marchesan

Chefe administrativo

Anexos:

Orcamento_01.pdf

Orcamento_02.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A2B-9C34-B533-7D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2024 11:09:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9A2B-9C34-B533-7D4F>



COMPRAS PNE
[Signature]

Fornecedor: Greiziane Confecções Ltda. - ME

Endereço: Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1.390.

Bairro: Guilherme Reich

Cidade: Concórdia

CEP: 89709-132

CNPJ: 73.700.056/0001-22

Insc. Estadual: 252.791.169

Fone/Fax: (49) 3442-1195

e-mail: contato@gretex.com.br

Cliente solicitante: Prefeitura Municipal de Concórdia

ITENS		V. Unit. R\$	Quant.	V.Total
1	Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação, com detalhe dourado nas laterais, com uma flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro.	R\$ 342,50	04	R\$ 1.370,00
2	Colã em tecido de suplex.	R\$ 315,00	11	R\$ 3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente. Saia franzida com duas alturas de tecido.	R\$ 455,00	11	R\$ 5.005,00

Valor total do orçamento R\$ 9.840,00

Concórdia: 11 de março de 2024

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias após confirmação do pedido.

Condições de Pagamento: A vista.

GRAZIELE BUTH
BROETTO:05229291
923

Assinado de forma digital por
GRAZIELE BUTH
BROETTO:05229291923
Dados: 2024.03.11 10:33:53
-03'00'



Empresa: Silvia Sandra Paviani Frottini

Endereço: Travessa Henrique Osvaldo Von Hohendorff, 53 Centro Concórdia- SC

Tel: 49 3442 7101

CNPJ: 12.619.694/0001-29

ITENS	V. Unit. R\$	Quant.	V.Total
1 Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação, com detalhe dourado nas laterais, com uma flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro.	R\$ 350,00	04	R\$ 1.400,00
2 Colã em tecido de suplex.	R\$ 325,00	11	R\$ 3.575,00
3 Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente. Saia franzida com duas alturas de tecido.	R\$ 460,00	11	R\$ 5.060,00

Valor total do orçamento R\$ 10.035,00

Concórdia: 11 de março de 2024

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias após confirmação do pedido.

Condições de Pagamento: A vista.

Assinatura

Silvia Sandra Paviani Frottini

Carimbo

SILVIA SANDRA PAVIANI FROTTINI

CNPJ: 12.619.694/0001-29

Empresária
(49) 99974-9580

SEDEC - DIRETORIA DE CULTURA

Certifico a verificação da autenticidade deste documento via internet.

Concórdia, 11/03/2024

SEDEC - Diretoria de Cultura

Anderson Schardong
Chefe Administrativo

SEDEC - DIRETORIA DE CULTURA
Certifico a verificação da autenticidade deste documento via internet.
Concórdia, 11/03/2024



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA**
Diretoria de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Concórdia, através da Diretoria de Cultura integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, vem atuando no cumprimento sua função de planejar e executar políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como de promover atividades artísticas e culturais.

2.2. Preza pelas manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de seu povo. Entende que as ações que valorizam as culturas e os valores devam ser executadas e aprimoradas visando atender os anseios da população.

2.3. Portanto, é dentro dessas manifestações que, para atender seus propósitos, destaca-se na eleição da mais bela representante da beleza feminina do município.

2.4. Considerando ainda que desde sempre, a história da humanidade revela que a beleza é algo que fascina a todos os seres humanos que independentemente de onde vivem e da língua que falem descrevem com riquezas de detalhes aquilo que cada grupo considera belo e atraente.

2.5. Esta diretoria, sempre atenta a evolução da humanidade, analisando e valorizando percepções que são relevantes e permanentes, fazem com que Concórdia brilhe no cenário feminino, exemplo disso, foi o destaque alcançado pela Miss Concórdia 2022, que além de enaltecer o município, oportunizou que nossa representante desse visibilidade, a nível estadual, tendo sido aclamada Miss Santa Catarina - Beleza Internacional, a nível nacional, com a participação no Miss Brasil - Beleza Internacional, sendo eleita em segundo lugar e a nível mundial pela expectativa criada de quem seria a brasileira a participar do Miss Universo.

2.6. Vale salientar que a realização de um evento de tão grande magnitude incrementa o comércio local e regional, traz parcerias no que diz respeito a patrocinadores, e executores de workshops, além de todos os serviços que serão necessários.

2.7. Considerando o estabelecido no Edital de Escolha nº 01/2024, no que diz respeito aos TRAJES E ACESSÓRIOS, de acordo com o ...” item 5.1. Para apresentação da candidata, no dia do evento serão necessários: 5.1.1. 1ª entrada: traje de banho (exclusivamente maiô a ser definido pela Comissão Organizadora), e também no “... item 9.1 - Da premiação 1ª Colocada- Miss Concórdia 2024: a) faixa e coroa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.2. 2ª Colocada-1ª Princesa: a) faixa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.3. 3ª Colocada - 2ª Princesa: a) faixa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.4. Miss Simpatia: a) faixa...” faz-se necessário que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA
 Diretoria de Cultura

sejam providenciados alguns trajes/acessórios que deverão ser providenciados pelo Município.

2.8. Considerando que, houve prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições e após a definição do número de candidatas, providenciou-se orçamentos para a definição do valor a ser estabelecido para cada item que precisa ser confeccionado, e então faz-se necessário que se contrate uma empresa para atender esta exigência, obrigatória, para a execução do evento, tendo em vista que não dispomos de tempo hábil para um processo licitatório.

2.9. Visando atender a demanda, dentro do tempo existente e considerando a necessidade da aquisição destes produtos, além da diminuição de custos operacionais entendemos vantajoso para a administração pública, nos termos inciso 1 do art. 31 do Decreto nº 7.090/2023, dispensar deste processo o Estudo Técnico Preliminar a Análise de Risco, bem como o Projeto Básico ou Projeto Executivo e dispensar os procedimentos constantes no § 2º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.10. Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril

3. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação com detalhe dourado nas laterais, com flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro	4	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
2	Colã em tecido suplex	11	R\$ 315,00	R\$ 3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido.	11	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00

3.1. Os produtos a serem confeccionados são obrigatórios para a realização do evento uma vez que estão previstos no Edital específico para este fim e compreendemos itens abaixo relacionados:

3.1.1. Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação com detalhe dourado nas laterais, com flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro; onde haverá a diferenciação do bordado considerando a premiação recebida, ou seja, para a Escolhida estará escrito na Faixa: Miss Concórdia 2024, para a segunda colocada: 1ª



COMPRAS P.M.C.
R. 09

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA
Diretoria de Cultura

Princesa, para a 3ª colocada, constará na Faixa 2ª princesa e a quarta faixa terá a informação de Miss Simpatia, que serão utilizadas para a premiação.

3.1.2. Colã em tecido suplex, serão usados para um dos desfiles.

3.1.2.1. Os tamanhos serão variáveis e serão informados à empresa pela comissão organizadora;

3.1.3. Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente. Saia franzida com duas alturas de tecido, também serão utilizados pelas candidatas em um dos desfiles do evento;

3.1.3.1. A empresa que irá confeccionar os vestidos deverá coletar as medidas das candidatas para produzir as peças de acordo com o manequim de cada uma

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues, impreterivelmente até o dia que antecede o evento, ou seja, dia 22/03/2024, (vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro), até às 14 (catorze) horas, para a Comissão organizadora, na Casa da Cultura, no Centro do Município de Concórdia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6. GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é permitida a subcontratação.

8. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

8.1. Global, visando a padronização dos itens.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Recursos próprios. SEDEC/Diretoria de Cultura Código reduzido nº 309

15. ASSINATURAS

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E
CULTURA**
Diretoria de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B916-7A9F-29E1-6009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2024 15:52:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B916-7A9F-29E1-6009>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA



DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desporto e Cultura, senhor Alexandre Trevisan Schneider, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto n° 7.090/2023.

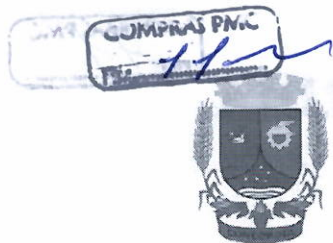
1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação com detalhe dourado nas laterais, com flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro	4	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
2	Colã em tecido suplex	11	R\$ 315,00	R\$ 3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido.	11	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Termo de Referência encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

de Licitações no site do Município, disponível em:
<https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 14 de março de 2024 e encerra em 18 de março de 2024, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em:
<https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPRAS PMU
R\$ 7.2

ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo

- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/406D-5604-1872-52F7> e informe o código 406D-5604-1872-52F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



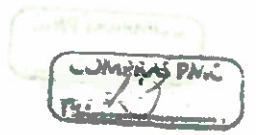
Código para verificação: 406D-5604-1872-52F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2024 15:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

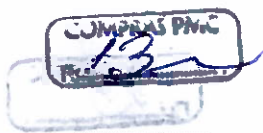
<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/406D-5604-1872-52F7>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/202. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD23-42A6-C609-298F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2024 15:50:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DD23-42A6-C609-298F>



Proc. Administrativo 203/2024

Preletura de
CONCÓRDIA

De: **TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **4- 203/2024**

Para: **SEDEC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**

Assunto: **Dispensa de Licitação 14/2024 - Vestimentas Miss**



Concórdia/SC, 13 de Março de 2024

O processo foi publicado junto do Diário Oficial dos Municípios (anexo) e divulgado no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/66>) e aguarda a término do prazo de envio de propostas adicionais.

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/03/2024 09:46:26 por TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Quarta-feira, 13 de março de 2024 às 16:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5743786: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 ?
PMC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5743786>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 – PMC

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/202. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço é de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Desporto e Cultura

Parecer 355/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 19/03/2024 às 13:52:51

Setores envolvidos:

PGM

Dispensa - art. 75, II Lei n. 14.133/21 - Faixas Miss Concórdia

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. ELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento**, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou a necessidade de aquisição dos itens.

Sobre o preço, foi realizada pesquisa junto às empresas que fazem esse trajeto, estando a contratação estimada em R\$ 9.840,00, de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais

sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda e foi dispensado o estudo técnico preliminar com fulcro no artigo 31, §2º, inciso I, do Decreto 7.090/23.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No tocante ao preço, foram consultados possíveis fornecedores para a obtenção de orçamentos, sendo que a unidade interessada justificou a apresentação de somente dois orçamentos.

Ainda, efetuou-se a publicação do aviso de contratação junto ao PNCP e Diário Oficial pelo prazo de três dias úteis com a intenção de se obter outros interessados, no entanto, não houveram novas propostas.

Foi comprovado que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado (menor preço).

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Ainda, ao que consta, a minuta de contrato será substituída por outro documento hábil, conforme prevê o artigo 95, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer.

Concórdia, 19 de março de 2024.

Rafaela Beltrame Cowacic

Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF8-F8BD-AD77-F04C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 19/03/2024 13:53:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3AF8-F8BD-AD77-F04C>

Memorando 2.619/2024

De: Adriana M. - SEDEC-CULT-CA

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 13/03/2024 às 10:57:09

Setores envolvidos:

PGM, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMAD-DICOM-PROC,
SEMAD-DICOM-DOC

Dispensa Eletrônica - Confecção Vestimentas para Miss Concórdia 2024

Bom dia,

Segue **Memorial Descritivo** para dispensa eletrônica visando a confecção de trajes e acessórios para as candidatas ao Miss Concórdia 2024.

Att

Adriana Marchesan

Chefe administrativo



De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC-CULT-CA - Chefia Administrativa

Data: 19/03/2024 às 08:29:57

Anderson Schardong - SEDEC-CULT-CAe Adriana Marchesan - SEDEC-CULT-CA

Gentileza atualizar as negativas da empresa, providenciar:

- Consulta CEIS
- CND FGTS
- CND Estadual
- CND Federal
- CND Municipal
- CND Trabalhista
- Consulta Inidôneos CNPJ e CPF.

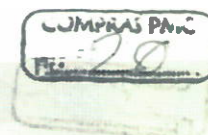
Aguardamos para prosseguimento

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



Memorando 7- 2.619/2024

De: Adriana M. - SEDEC-CULT-CA

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 19/03/2024 às 09:50:08

Bom dia,

Seguem em anexo as CNDs solicitadas.

Att

Adriana Marchesan
Casa da Cultura

Anexos:

Certidao_Negativa_Debitos_Estadual.pdf

Certidao_Negativa_Debitos_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_Debitos_Trabalhista.pdf

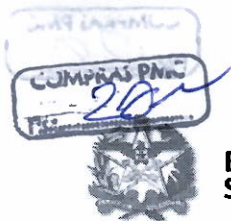
Certidao_Negativa_Federal.pdf

Certidao_Negativa_Inidoneos_CNPJ.pdf

Certidao_Negativa_Inidoneos_CPF.pdf

Consulta_de_Sancoes_Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal_CEI_CNPJ.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **73.700.056/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140038947472**

Data de emissão: **06/02/2024 03:52:05**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2024**

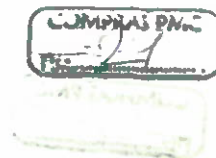
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 19/03/2024 09:12:37



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1933/2024

Contribuinte

e/Razão: 284335 - GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 73.700.056/0001-22
Endereço: RUA ADILIO HILARIO MUTZENBERG, 1390
Complemento: Sala 01
Bairro: GUILHERME REICH
Cidade: Concórdia
CEP: 89.709-132
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 15 de janeiro de 2024 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.700.056/0001-22

Certidão nº: 18916457/2024

Expedição: 19/03/2024, às 09:17:14

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.700.056/0001-22**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

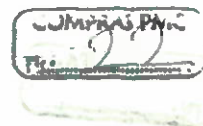
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 73.700.056/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:59 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **3F1F.047C.5E17.CFB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **73.700.056/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:15 do dia 19/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T0JS190324094515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GRAZIELE BUTH BROETTO**

CPF/CNPJ: **052.292.919-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:32 do dia 19/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

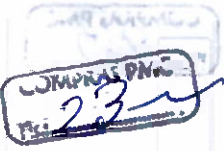
Código de controle da certidão: G8JW190324094632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA ME
CPF / CNPJ sancionado: 737000560001-22

Data da consulta: 19/03/2024 09:41:39
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)



LIMPAR

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.700.056/0001-22
Razão Social: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA
Endereço: R ADILIO HILARIO MUTZENBERG 1390 ANDAR 1 / GUILHERME REICH /
CONCORDIA / SC / 89709-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819362719302640

Informação obtida em 19/03/2024 09:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Memorando 8- 2.619/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC-CULT-CA - Chefia Administrativa - A/C Adriana M.

Data: 19/03/2024 às 11:05:03

A pedido da PGM, através da procuradora Rafaela Beltrame Cowaciczy - PGM, solicita-se a justificativa da obtenção de apenas dois orçamentos.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Memorando 9- 2.619/2024



De: Adriana M. - SEDEC-CULT-CA

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Rafaela C.

Data: 19/03/2024 às 11:16:39

Bom dia,

Justificamos a obtenção de apenas dois orçamentos por não termos conseguido/encontrado mais empresas que tivessem interesse em fornecer orçamento para confeccionar os trajes.

Att

Adriana Marchesan
Casa da Cultura

Memorando 10- 2.619/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 19/03/2024 às 13:54:34

Parecer encaminhado no Proc. Administrativo 203/2024 - Dispensa de Licitação 14/2024 - Vestimentas Miss

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
 Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
 e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

☐ - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ - Despesas Extra Orçamentárias;

☐ - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 63/2024

Processo Licitatório: 63/2024

Data do Processo: 13/03/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	319 - 30.002.2403.3339030230000000000.1500700000 - Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$9.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Eliza Tebaldi Borsatti
 Diretora Fazendária

Responsável pela averiguação contábil

Proc. Administrativo 8- 203/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Data: 20/03/2024 às 10:20:12

Setores envolvidos:

PGM, SEDEC, SEDEC-CULT, SEDEC-CULT-CA, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de Licitação 14/2024 - Vestimentas Miss

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo licitatório sob nº 63/2024, Dispensa de licitação nº 14/2024, para confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42E5-BBE4-F132-861C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 13:08:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/42E5-BBE4-F132-861C>



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 63/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 14/2024

Data do processo: 13 de março de 2024

Objeto da Compra: Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

Fornecedores:

284335 - GREIZIANE CONFECÇOES LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordada com veludo, forrada com gregas dourada, com círculo franzido com botões grande no meio, com franjas na ponta, medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm, circunferência do botão 14cm, tamanho do bordado 5 cm.	UNID	4	R\$342,50	R\$1.370,00
2	Colã em tecido de suplex	UNID	11	R\$315,00	R\$3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido	UNID	11	R\$455,00	R\$5.005,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

O município de Concórdia, através da Diretoria de Cultura integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, vem atuando no cumprimento sua função de planejar e executar políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como de promover atividades artísticas



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

e culturais.

Preza pelas manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de seu povo. Entende que as ações que valorizam as culturas e os valores devam ser executadas e aprimoradas visando atender os anseios da população.

Portanto, é dentro dessas manifestações que, para atender seus propósitos, destaca-se na eleição da mais bela representante da beleza feminina do município.

Considerando ainda que desde sempre, a história da humanidade revela que a beleza é algo que fascina a todos os seres humanos que independentemente de onde vivem e da língua que falem descrevem com riquezas de detalhes aquilo que cada grupo considera belo e atraente.

Esta diretoria, sempre atenta a evolução da humanidade, analisando e valorizando percepções que são relevantes e permanentes, fazem com que Concórdia brilhe no cenário feminino, exemplo disso, foi o destaque alcançado pela Miss Concórdia 2022, que além de enaltecer o município, oportunizou que nossa representante desse visibilidade, a nível estadual, tendo sido aclamada Miss Santa Catarina - Beleza Internacional, a nível nacional, com a participação no Miss Brasil - Beleza Internacional, sendo eleita em segundo lugar e a nível mundial pela expectativa criada de quem seria a brasileira a participar do Miss Universo.

Vale salientar que a realização de um evento de tão grande magnitude incrementa o comércio local e regional, traz parcerias no que diz respeito a patrocinadores, e executores de workshops, além de todos os serviços que serão necessários.

Considerando o estabelecido no Edital de Escolha nº 01/2024, no que diz respeito aos TRAJES E ACESSÓRIOS, de acordo com o ..." item 5.1. Para apresentação da candidata, no dia do evento serão necessários: 5.1.1. 1ª entrada: traje de banho (exclusivamente maiô a ser definido pela Comissão Organizadora), ... e também no "... item 9.1 - Da premiação 1ª Colocada- Miss Concórdia 2024: a) faixa e coroa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.2. 2ª Colocada- 1ª Princesa: a) faixa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.3. 3ª Colocada - 2ª Princesa: a) faixa; b) Demais premiações dos patrocinadores. 9.4. Miss Simpatia: a) faixa..." faz-se necessário que sejam providenciados alguns trajes/ acessórios que deverão ser providenciados pelo Município. 2.8. Considerando que, houve prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições e após a definição do número de candidatas, providenciou-se orçamentos para a definição do valor a ser estabelecido para cada item que precisa ser confeccionado, e então faz-se necessário que se contrate uma empresa para atender esta exigência, obrigatória, para a execução do evento, tendo em vista que não dispomos de tempo hábil para um processo licitatório.

Visando atender a demanda, dentro do tempo existente e considerando a necessidade da aquisição destes produtos, além da diminuição de custos operacionais entendemos vantajoso para a administração pública, nos termos inciso 1 do art. 31 do Decreto nº 7.090/2023, dispensar deste processo o Estudo Técnico Preliminar a Análise de Risco, bem como o Projeto Básico ou Projeto Executivo e dispensar os procedimentos constantes no § 2º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; 2.10.

Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o



Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Dos valores:

A intenção de contratação via dispensa de licitação foi publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios, PNCP e divulgada na Consulta de Licitações do site do Município, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no entanto, no prazo estipulado não ocorreram o protocolo de propostas adicionais, portanto, o valor foi definido com base no orçamento recebido de fornecedor prestador do serviço a ser contratado, ainda, justifica-se a obtenção de apenas dois orçamentos por não termos conseguido/encontrado mais empresas que tivessem interesse em fornecer orçamento para confeccionar os trajes.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, e face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

BRUNO DARIVA
Diretor de Cultura
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Bruno Dariva, Diretor de Cultura, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nestes termos:

Processo Licitatório: 63/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 14/2024

Data do processo: 13 de março de 2024.

Objeto da Compra:

Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

284335 - GREIZIANE CONFECÇOES LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordada com veludo, forrada com gregas dourada, com círculo franzido com botões grande no meio, com franjas na ponta, medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm, circunferência do botão 14cm, tamanho do bordado 5 cm.	UNID	4	R\$342,50	R\$1.370,00
2	Colã em tecido de suplex	UNID	11	R\$315,00	R\$3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido	UNID	11	R\$455,00	R\$5.005,00

Publique-se.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AE9-B6AD-7EE5-C47B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO DARIVA (CPF 066.XXX.XXX-79) em 20/03/2024 10:56:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 13:09:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3AE9-B6AD-7EE5-C47B>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº 63/2024

Licitação nº 14/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Confeção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

Data da homologação: 20/03/2024

Fornecedor e itens registrados:

284335 - GREIZIANE CONFECCOES LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordada com veludo, forrada com gregas dourada, com círculo franzido com botões grande no meio, com franjas na ponta, medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm, circunferência do botão 14cm, tamanho do bordado 5 cm.	UNIDADE	4	R\$342,50	R\$1.370,00
2	Colã em tecido de suplex	UNIDADE	11	R\$315,00	R\$3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido	UNIDADE	11	R\$455,00	R\$5.005,00

Concórdia, SC, 20 de março de 2024.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AF9-577D-E2C8-3077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 13:09:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7AF9-577D-E2C8-3077>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000



ORDEN DE COMPRA 1309/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 20/03/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 14/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 284335 - GREIZIANE CONFECCOES LTDA
Cidade: Concórdia Concórdia - SC
Endereço: RUA ADILIO HILARIO MUTZENBERG N°1390
Telefone Comercial: 3442-1195
E-Mail: greizianeconfeccoes@yahoo.com.br
CPF/CNPJ: 73.700.056/0001-22
Insc. Est.: 252.791.169
Bairro: GUILHERME REICH
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 319
Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 002-Cultura - SEDEC
Ação: 2403-Ações da Difusão Cultural - Cultura
Elemento: 33390302300000000000-Uniformes, tecidos e aviamentos
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Confeção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	4	UNID	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordada com veludo, forrada com gregas dourada, com círculo franzido com botões grande no meio, com franjas na ponta, medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm, circunferência do botão 14cm, tamanho do bordado 5 cm.	Sim		R\$ 342,5000	R\$ 1.370,00
2	11	UNID	Colã em tecido de suplex	Sim		R\$ 315,0000	R\$ 3.465,00
3	11	UNID	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido	Sim		R\$ 455,0000	R\$ 5.005,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 9.840,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme memorial descritivo

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1309/2024

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8C41-0E7C-2BC0-DC3F> e informe o código 8C41-0E7C-2BC0-DC3F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C41-0E7C-2BC0-DC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2024 13:09:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8C41-0E7C-2BC0-DC3F>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 14/2024

Última atualização: 13/03/2024

Local: [Concórdia/SC](#) Órgão: [MUNICIPIO DE CONCORDIA](#) Unidade compradora: [30002 - Cultura - SEDEC](#)

Modalidade da contratação: [Dispensa](#) Amparo legal: [Lei 14133/2021 Art. 75 II](#) Tipo: [Ato que autoriza a Contratação Direta](#) Modo de Disputa: [Não se aplica](#)

Registro de preço: [Não](#)

Data de divulgação no PNCP: [13/03/2024](#) Situação: [Divulgada no PNCP](#)

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000066/2024](#) Fonte: [IPM Sistemas](#)

Objeto:

Confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024 no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, promovido pelo município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC - Diretoria de cultura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.840,00

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Faixa para Concurso Miss Concórdia com as seguintes características: bordado com veludo forrada com gregas dourada com círculo franzido com botões grande no meio com franjas na ponta medindo 192 cm de comprimento x 12 cm de largura, circunferência da roda 53 cm circunferência do botão 14cm tamanho do bordado 5 cm.	4	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00	
2	Cola em tecido de duplex	11	R\$ 315,00	R\$ 3.465,00	
3	Vestido de paetê cor prata sendo a blusa com decote de tulle com elástico transparente saia franzida com duas alturas de tecido	11	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00	

Label [Ver de 1 a 3](#)

Página [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e registro dos atos regidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o atual do comitê.

A aquisição, fidedignidade e continuidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservico.economia.gov.br>

[0800 578 9000](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

